



Centro Universitário de Bauru

Curso de Ciências Econômicas

Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso

COMUNICADO NTCC N° 03/2024

A Coordenação do Curso de Ciências Econômicas juntamente com o Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso - NTCC, de acordo com o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, em relação aos alunos regularmente matriculados no **3º e 4º ano** do curso de Ciências Econômicas ou em regime de DP, resolve:

Artigo 1º - Fixar as diretrizes e o calendário para a realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso para o ano de 2024, conforme segue:

20 a 25 de março de 2024: **Inscrição** por e-mail (ntcbauru@ite.edu.br), enviar no e-mail: nome do aluno, RA, tema, nome do orientador se tiver) para a definição de orientadores. Cada aluno deverá efetuar a sua inscrição com um único orientador.

05 de abril de 2024: Divulgação dos classificados. Nesta etapa serão selecionados, para cada docente, até cinco alunos.

10 de abril de 2024: Período de reclassificação: somente os alunos **não** classificados com o orientador desejado deverão efetuar nova inscrição com outro orientador. Nesta etapa serão considerados, para reclassificação, a disponibilidade de cada orientador, levando sempre em conta o limite máximo de cinco orientandos para cada docente.

12 de abril de 2024: Divulgação do resultado final da reclassificação.

22 de abril de 2024: Início das orientações presenciais (mínimo obrigatório de cinco orientações), entrega do **sumário** e da **bibliografia** preliminar ao orientador de conteúdo, todas as etapas deverão ser entregues conforme as normas da ABNT(Manual de Trabalhos Acadêmicos/site);

31 de maio de 2024: Entrega da **1ª etapa** do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com um mínimo de **10 páginas textuais formatadas** (no dia de maio especificado pelo orientador de conteúdo, enviar no e-mail do orientador);

28 de junho de 2024: Entrega da **2ª etapa** do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com um mínimo de **10 páginas textuais formatadas** (no dia de junho especificado pelo orientador de conteúdo, enviar no e-mail do orientador);

30 de agosto de 2024: Entrega da **3ª etapa** do TCC, com um mínimo de **10 novas páginas textuais** (no dia de agosto especificado pelo orientador de conteúdo, enviar no e-mail do orientador);

30 de setembro de 2024: Entrega da **4ª etapa** do TCC, com um mínimo de **10 novas páginas textuais** (no dia de setembro especificado pelo orientador de conteúdo, enviar no e-mail do orientador);

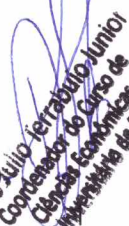
25 de outubro de 2024: Finalização do Trabalho (monografia), entregar o **trabalho completo e formatado** (na última semana de outubro especificado pelo orientador de conteúdo, enviar no e-mail do orientador);

04 de novembro de 2024: Depósito da versão final do TCC:

03 vias de encadernação simples;

01 versão digitalizada (e-mail ntcbauru@ite.edu.br);

Autorização do depósito pelo orientador (e-mail ntcbauru@ite.edu.br);


Jesélio Júlio Ferrabulo Junior
Coordenador do Curso de
Ciências Econômicas
Centro Universitário de Bauru - SP

30 de novembro, 04 e 07 de dezembro de 2024: Período de defesa do TCC perante Banca Examinadora.

13 de dezembro de 2024: Prazo final da entrega corrigida:
01 versão capa dura (azul marinho);
01 versão digitalizada atualizada (e-mail: ntcbauru@ite.edu.br);
Autorização do depósito pelo orientador (e-mail: ntcbauru@ite.edu.br);

Artigo 2º - A não efetivação das inscrições nos períodos acima estabelecidos, implicará na situação irregular do aluno, o que impedirá o depósito do TCC, assim como a defesa perante a banca.

Artigo 3º - O não cumprimento do Prazo Final de entrega e o não comparecimento a defesa do TCC, designados por esta Portaria, implicará na reprovação do aluno, sem prejuízo das demais hipóteses de reprovação previstas no Regulamento do Núcleo de TCC. Constando como reprovado, o aluno deverá realizar nova matrícula na disciplina e seguir o calendário previsto no comunicado do ano seguinte.

Artigo 4º - As orientações de conteúdo deverão ser realizadas em número mínimo de 05 (cinco) sessões, sendo facultado o atendimento *complementar* através de e-mail, devidamente documentado.

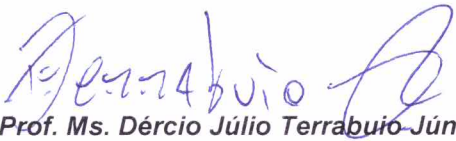
Artigo 5º - O não cumprimento dos prazos acima estabelecidos e o não comparecimento do aluno às sessões de orientação (de conteúdo e de Metodologia), devidamente registradas em documento próprio, terão reflexos nas notas atribuídas pelos orientadores, podendo resultar na não autorização do depósito.

Artigo 6º - A composição da nota do Trabalho de Conclusão de Curso será a média aritmética de duas notas: a média das notas dos membros da Banca Examinadora; a nota individual do professor orientador (qualidade do conteúdo, formatação, cumprimento dos prazos, atendimento das solicitações, desempenho/assiduidade do aluno nas orientações).

Artigo 7º - A apresentação e defesa perante a Banca Examinadora é obrigatória, sob pena de reprovação, conforme previsão regimental.

O acadêmico deverá cumprir os dispositivos disciplinados em regulamentação própria.

Bauru, 11 de março de 2024.


Prof. Ms. Dercio Júlio Terrabuio Júnior
Coordenador do Curso de Ciências Econômicas
Dercio Júlio Terrabuio Júnior
Coordenador do Curso de
Ciências Econômicas
Centro Universitário de Bauru - ITB

O original deste Comunicado encontra-se devidamente assinado e arquivado no Núcleo de Trabalho de Conclusão Curso